

NAVIRAIPREV

PORTARIA 006/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição, à Sra. **ANTONIA GENILZA DOS REIS MEDEIROS**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra de Transição Pedágio, à Sra. **Antonia Genilza dos Reis Medeiros**, casada, natural de Bilac - SP, nascida em 13 de abril de 1964, servidora efetiva no cargo de Professor de Séries Iniciais, Símbolo/Nível III G, matrícula 40/0, 2º Cargo, lotada na Gerência de Educação e Cultura. A servidora foi nomeada em 29/04/1996 e tomou posse em 30/04/1996, com amparo no Artigo 57, Caput, combinado com Inciso I do § 2º, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 6.395,74 (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) sendo reajustado na forma do Inciso I do § 3º do Artigo 57 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de março de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA